



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**Parte nº 97/2020/SPENG**

Brasília - DF, 17 de junho de 2020.

Do: 1º Ten Brasileiro

Ao: Chefe da Seção de Licitações.

Assunto: Resposta ao esclarecimento Orion

**Referência:** Pedido de esclarecimentos 2361412

1. Trata-se do processo que tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para instalação Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica, mini usina de 5.000kWp do HFA.
2. Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa Orion:
  - 2.1 - Conforme descrito nas características gerais, no subitem C do item 8.2 no ANEXO A AO PROJETO BÁSICO, a razão entre a potência nominal do inversor e potência total de módulos fotovoltaicos conectado ao inversor deve estar situada entre 0,88 a 1,1, ou seja, a potência em módulos não poderá ultrapassar 10% da potência do inversor.
  - 2.2 - Sim. O entendimento está correto. Conforme item 5 do ANEXO A AO PROJETO BÁSICO, todas as instalações deverão ser executadas, ensaiadas e testadas de acordo com as especificações normativas, dentre elas a NBR IEC 60439.
  - 2.3 - Sim, o entendimento está correto.

**DANIEL PRADO BRASILEIRO - 1º TEN OTT**  
Engenheiro Eletricista da Seção de Projetos - HFA



Documento assinado eletronicamente por **daniel prado brasileiro, Engenheiro Elétrico**, em 17/06/2020, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **2387502** e o código CRC **A4536420**.